



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ARP Nº 102/2020

Ata de Fornecimento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

CONTRATANTE: Município de Mariana

CONTRATADA: MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

VALOR: R\$ 4.325.618,04

PRAZO: Até 09/08/2021

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, de ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MURICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 95/B, bairro São Pedro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ nº 31.898.218/0001-39 e Inscrição Estadual nº 003.307772.00-19, aqui representado pela sócia proprietária Rosemary Isaac Esperidião Milagres, portadora do CPF nº 775.685.916-20, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o **Processo licitatório PRC 058/2020 – Pregão PRG 027/2020 – Registro de Preço SRP 017/2020**, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como o Decreto Municipal nº 2.920, de 01 de outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do **RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA** pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Fábio Fernandes Vieira, **RESOLVE** registrar os preços para prestação de serviços constantes nesta Ata, a serem utilizadas no Município de Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, **materiais e equipamentos para construção em geral, em atendimento às intervenções/ ações do Programa “Mãos Solidárias” e demandas de diversos setores da Administração Municipal**, fornecendo os produtos constantes dos itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 45, 48, 54, 60, 63, 66, 69, 72, 75, 78, 81, 84, 88, 91, 94, 97, 100, 103, 106, 109, 112, 115, 119, 121, 124, 127, 130, 133, 134, 136, 139, 142, 148, 151, 152, 154, 160, 169, 174, 175, 176, 183, 184, 185, 191, 192, 197, 198, 203, 208, 209, 214, 215, 218, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 255, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 274, 275, 276, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 345, 363, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 477, 478, 481, 483, 487, 488, 490, 498, 501, 504, 507, 512, 513, 516, 520, 540 ao 560; 582, 585, 589, 591, 593, 596, 599, 602, 605, 608, 611, 614, 617, 641, 644, 647, 650, 653, 656, 659, 662, 665, 668, 671, 674; 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 694, 695, 966, 697, 698, 703, 704, 708, 711, 714, 717, 720, 726, 729, 732, 735, 738, 741, 744, 747, 750, 753, 756, 762, 766, 767, 770, 771, 774, 778, 779, 782, 783, 786, 789, 792 e 793, conforme necessidade estimada, de acordo com a descrição e quantitativos anexo desta Ata, parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A presente Ata terá os preços discriminados na proposta da **CONTRATADA**, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O valor total estimado desta Ata é de **R\$ 4.325.618,04 (quatro milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)** sendo efetuado o pagamento de acordo com a solicitação de prestação de serviços, conforme cláusula décima desta Ata, reservado o direito da Administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Subcláusula Única – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da **CONTRATANTE** de adquirir ou não a totalidade dos produtos licitados constante no **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 027/2020** ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, com início em **10 de agosto de 2020** e término previsto para **09 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

5.1. A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.



5.3. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

5.4. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

5.5. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.192/2001.

6.1. O prazo mínimo de 01 (hum) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

6.2. O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na subcláusula anterior.

6.3. Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (hum) ano contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

6.4. Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito.

6.5. Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a CONTRATADA deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

7.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a CONTRATADA será convocada pela CONTRATANTE para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

A entrega dos materiais será feita conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto nas condições e especificações constantes da ordem de compra encaminhada pelo Setor de Compras, respeitando as características de cada item constante do edital.

8.2. A CONTRATADA obrigatoriamente deverá cumprir as normas de embalagem, de transporte, acondicionamento e manuseio dos produtos.

8.3. A entrega será de no máximo de 15 (quinze) dias úteis após o efetivo recebimento da ordem de compra, considerando que toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

8.4. A carga e descarga do material é de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de pessoal específico para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, de forma imediata, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Os materiais estarão sujeito à aceitação pela CONTRATANTE, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado.

9.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega, nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos materiais fornecidos.

9.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

9.5. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

9.6. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

9.7. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados.

9.8. O objeto contratado será recebido:

9.8.1 Em caso de solicitação de amostra, registrado na ata do pregão, PROVISORIAMENTE, no Almoarifado Central da Prefeitura de Mariana, para verificação da conformidade do material com a especificação, devendo ser emitido relatório de aprovação/reprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais.

9.8.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo setor solicitante, aceitação pelo responsável do Almoarifado Central e posterior aceitação do responsável do setor solicitante. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

9.9. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

9.10. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.11. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

9.12. Durante o prazo de garantia dos materiais a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar acompanhada da solicitação do pedido pela unidade solicitante, ambos atestados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, coordenadora dos serviços.

10.1. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela CONTRATADA, diretamente na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

10.3. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:



Subcláusula Única – Caso outro órgão/Secretaria solicite os serviços, estes correrão por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

- a) Fornecer os itens especificados no objeto desta Ata, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, observadas as normas legais vigentes como também as cláusulas e condições nela contidas;
- b) Emitir as Notas Fiscais/Fatura tendo em vista os materiais entregues, anteriormente à emissão da Nota;
- c) Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- d) Responsabilizar-se pelas relações trabalhistas de seus funcionários que trabalharem em função do contrato;
- e) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do serviço;
- f) Assumir integralmente o ônus tributário incidente sobre as notas fiscais que emitir, permitindo-se, no pagamento das faturas, os descontos legais;
- g) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- h) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
- i) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo;
- j) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as reclamações;
- m) Substituir de forma imediata às suas expensas, os materiais objeto deste Termo, que porventura apresentarem qualquer vícios, defeitos e incorreções, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega ou uso de produtos entregues com defeitos, incorreções, prazo de validade muito próximo, vencido, deformidades, embalados incorretamente, impróprios para o uso humano ou avarias de fabricação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mariana;
- o) Demais obrigações constantes do Edital da Licitação, seus anexos e Termo de Referência, independente de transcrição.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, servidores para assinar as requisições de atendimento;
- b) Através da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela CONTRATADA encaminhando-as à Diretoria de Material para devido processamento;
- c) Aprovar as Notas Fiscais/Fatura apresentadas pela CONTRATADA, assegurando o pagamento das mesmas mediante a compatibilização desta com a efetiva entrada dos produtos no Almoxarifado Municipal;
- d) Acompanhar e conferir a entrega dos materiais;
- e) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA na forma avençada;
- f) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA para a entrega do material licitado;

Boze



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- I – Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II – Cancelamento do preço registrado/Contrato;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 – Por atraso injustificado na execução do contrato:

I – multa moratória nos seguintes percentuais:

- a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da prestação do serviço, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
- b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do serviço prestado, conforme Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

III – Cancelamento do preço registrado.

13.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de prestação de serviço:

I – Advertência por escrito nas faltas leves;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade da prestação do serviço não executado;

III – Suspensão temporária de participação e, licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração de até 5 (cinco) anos nos casos de:

- I – ensejar o retardamento da execução do certame;
- II – não manter a proposta;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fizer declaração falsa;
- V – cometer fraude fiscal;
- VI – falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.5 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

13.6. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do município de Mariana, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo governo do município de Mariana.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no governo do município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata poderá ser alterada:

I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

II - Por acordo entre as Partes:

- a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1. - Pela Administração, quando:

15.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.9 - A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a contrair prejuízos;

15.1.10 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.11 - A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.12 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.13 - O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.14 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.15 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.16 - A dissolução da sociedade;

15.1.17 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.2 - Pela CONTRATADA, quando:

15.2.1- Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Devo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2.2 - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A presente Ata será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, que ficará responsável por fiscalizar a execução da mesma, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com a CONTRATADA para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16.1. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

16.2. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura de Mariana, de acordo com as Autorizações de Fornecimento, tendo sido estas emitidas pela Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ARBITRAGEM E/ OU MEDIAÇÃO – Nos termos do Decreto Municipal nº 9.822, de 23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual firmada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Mariana/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 10 de agosto de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Rosemery Isaac Esperidião Milagres
MURICI Materiais de Construção e Locação EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2.

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descsto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

ssos: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:
edores: 618997 - CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRELI

301	130-1-59356	TUBO PVC SOLDADAVEL DN 85MM(AMPLA CONCORRENCIA)	PLASTUBOS	MT	2.250,000	0,0000	27,9300	62.842,50	Venceu
					Total do Fornecedor ----->			4.674.834,67	

ssos: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:
edores: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

1	019-1-58208	ACABAMENTO C50 P/ REGISTRO DE 1.1/2"	CLARA INOX	UN	100,000	0,0000	16,6500	1.665,00	Venceu
4	019-1-59486	ACO CA50 12,5MM VERGALHAO 1/2	SINOBRAS	KG	11.556,000	0,0000	4,6900	54.197,64	Venceu
7	019-1-59489	ACO CA 60 4,2MM VERGALHAO	SINOBRAS	KG	14.700,000	0,0000	4,6000	67.620,00	Venceu
10	019-1-59492	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	12,6500	6.325,00	Venceu
13	019-1-59495	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 110MM X 4"	PRECON	UN	100,000	0,0000	29,0000	2.900,00	Venceu
16	019-1-59498	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 32MM X 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,8000	400,00	Venceu
19	019-1-59501	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 50MM X 1 1/4"	PRECON	UN	100,000	0,0000	5,4000	540,00	Venceu
22	019-1-59504	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 75MM X 2 1/2"	PRECON	UN	100,000	0,0000	9,9900	999,00	Venceu
25	019-1-59507	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 25 MM X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,8000	1.900,00	Venceu
28	019-1-59511	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 50 MM X 1 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	7,5000	3.750,00	Venceu
31	019-1-59514	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 25 MM X 3/4" I	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,1000	2.550,00	Venceu
34	019-1-59517	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 50 MM X 1 1/2" I	PRECON	UN	500,000	0,0000	12,8800	6.440,00	Venceu
37	019-1-59520	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 85 MM X 3"	PRECON	UN	100,000	0,0000	162,0000	16.200,00	Venceu
40	019-1-59515	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL 32 MM X 1" I	PRECON	UN	500,000	0,0000	11,7800	5.890,00	Venceu
45	019-1-59528	ADAPTADOR PVC SOLDADAVEL LONGO 85MM X 3"	PRECON	UN	200,000	0,0000	172,0000	34.400,00	Venceu
48	019-1-59531	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 1 1/4"	TIGRE	UN	500,000	0,0000	19,0000	9.500,00	Venceu
54	019-1-59537	ADAPTADOR EM LATAO 2 1/2"	SAP	UN	200,000	0,0000	45,9900	9.198,00	Venceu
60	019-1-59543	ADAPTADOR PVC PBA BOLSA ROSCA JE DN 50 DE 60MM	PRECON	UN	200,000	0,0000	9,0000	1.800,00	Venceu
63	019-1-59546	ADESIVO ESTRUTURAL	QUARTZOLIT	KG	50,000	0,0000	32,0000	1.600,00	Venceu
66	019-1-59249	ADESIVO PLASTICO PARA PVC. FRASCO COM 175 GR	AMANCO	UN	500,000	0,0000	6,8900	3.445,00	Venceu
69	019-1-59548	ANEL BORRACHA DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,6300	315,00	Venceu
72	019-1-59551	ANEL BORRACHA DN 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,4900	245,00	Venceu
75	019-1-59554	ANEL BORRACHA DN 150MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,6300	1.315,00	Venceu
78	019-1-59557	ANEL BORRACHA P. TUBO PVC DEFOFO DN 100MM(NBR 7665)	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,4700	2.235,00	Venceu





Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>cedor: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
81	019-1-59560	ANEL BORRACHA P/ TUBO PVC DEFOFO DN 250MM(NBR 7665)	PRECON	UN	500,000	0,0000	8,7500	4.375,00	Venceu
84	019-1-59563	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 125MM(NBR7362)	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,2000	1.600,00	Venceu
88	019-1-59567	ANEL BORRACHA P/TUBO PVC COLETOR ESGOTO DN 350MM(NBR7362)	AMANCO	UN	500,000	0,0000	5,3900	2.695,00	Venceu
91	019-1-59580	ANEL BORRACHA P/ TUBO/CONEXAO PVC PBA DN 100MM P/ REDE AGUA	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,7500	375,00	Venceu
94	019-1-59583	ANEL BORRACHA P/TUBO/CONEXAO PVC PBA DN 75MM P/ REDE AGUA	PRECON	UN	500,000	0,0000	11,0000	5.500,00	Venceu
97	133-1-54848	ARAME GALVANIZADO 8BWG D=4.19MM (0,101KG/M)	REFOC	KG	500,000	0,0000	0,3400	170,00	Venceu
100	133-1-54851	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2.10MM (0,0272KG/M)	REFOC	MT	500,000	0,0000	0,3400	170,00	Venceu
103	133-1-54854	ARAME RECOZIDO 18BWG 1,25MM (0,01KG/M)	REFOC	KG	1.000,000	0,0000	9,3900	9.390,00	Venceu
106	019-1-59584	AREIA MEDIA.	FONSECA	M3	600,000	0,0000	66,6000	39.960,00	Venceu
109	019-1-59587	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTITUSO	PRECON	KG	50.000,000	0,0000	0,3600	18.000,00	Venceu
112	019-1-59590	BACIA SANITARIA(VASO) COM CAIXA ACOPLADA DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN	200,000	0,0000	189,0000	37.800,00	Venceu
115	019-1-59593	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA	CELITE	UN	50,000	0,0000	409,0000	20.450,00	Venceu
119	019-1-59596	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA 200X60CM	DURALEVI	UN	200,000	0,0000	315,0000	63.000,00	Venceu
121	019-1-59598	BATENTE E=3CM L=13CM 60CM A 120CM X 210CM	MADERR	JG	100,000	0,0000	85,0000	8.500,00	Venceu
124	019-1-59601	BATENTE E=3CM L=7CM 60CM A 120CM X 210CM	MADERR	JG	100,000	0,0000	48,0000	4.800,00	Venceu
127	019-1-59604	BATENTE EM MDF/PVC	MADERR	UN	100,000	0,0000	263,0000	26.300,00	Venceu
130	019-1-59605	BLOCO CERAMICO ALVENARIA VEDACAO 4 FUROS 9 X 9 X 19CM	IGARATINGA	UN	20.000,000	0,0000	0,4100	8.200,00	Venceu
133	019-1-59608	BLOCO CERAMICO ALVENARIA DE VEDACAO 8 FUROS DE 9 X 9 X 29CM	IGARATINGA	UN	20.000,000	0,0000	0,6100	12.200,00	Venceu
134	019-1-59609	BLOCO CERAMICO ALVENARIA DE VEDACAO 6 FUROS DE 9 X 14 X 19CM	IGARATINGA	UN	20.000,000	0,0000	0,3000	6.000,00	Venceu
136	019-1-59610	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X34 CM FBK 4,5MPA NBR6136	BLOC DADA	UN	20.000,000	0,0000	1,9900	39.800,00	Venceu
139	019-1-59613	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39 CM FBK 4,5MPA NBR6136	BLOC DADA	UN	20.000,000	0,0000	1,3700	27.400,00	Venceu
142	019-1-59616	BLOCO VEDACAO CONCRETO APARENTE 9X19X39CM CLASSE C NBR6136	BLOC DADA	UN	20.000,000	0,0000	1,5300	30.600,00	Venceu
148	019-1-59622	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	BELFIX	UN	500,000	0,0000	0,0600	30,00	Venceu
151	019-1-59625	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	BELFIX	UN	500,000	0,0000	0,0300	15,00	Venceu
152	019-1-59626	BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	BELFIX	UN	500,000	0,0000	0,0400	20,00	Venceu

GO DE MARIANA

Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR</p> <p>Lote: 01 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
154	019-1-59628	BUCHA DE NYLON SEM ABA COM PARAFUSO	BELFIX	UN	500,000	0,0000	0,1100	55,00	Venceu
160	019-1-59632	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL 32 X 25MM I	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,5000	250,00	Venceu
169	019-1-59641	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 32 X 20MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,9000	450,00	Venceu
174	019-1-59646	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 50 X 32MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,9000	950,00	Venceu
175	019-1-59647	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 60 X 25MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,0000	2.000,00	Venceu
176	019-1-59648	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDADAVEL LONGA 60 X 32MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,9900	1.995,00	Venceu
183	019-1-59655	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,9500	2.475,00	Venceu
184	019-1-59656	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,1000	550,00	Venceu
185	019-1-59657	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,7900	395,00	Venceu
191	019-1-59663	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	9,0400	4.520,00	Venceu
192	019-1-59664	CABO DE ACO GALVANIZADO 9,53MM (3/8")	BELFIX	KG	2,000,000	0,0000	9,4000	18.800,00	Venceu
197	019-1-59669	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 16MM2	TEKFIO	MT	5,000,000	0,0000	5,5000	27.500,00	Venceu
198	019-1-59670	CABO DE COBRE FLEXIVEL CLASSE 4 OU 5 2,5MM2	TEKFIO	MT	5,000,000	0,0000	0,8900	4.450,00	Venceu
203	130-1-59097	CAIXA D'AGUA 1500 L EM POLIETILENO COM TAMPA	FORTLEV	UN	100,000	0,0000	598,6000	59.860,00	Venceu
208	164-1-57970	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4" X 4"	TIGRE	UN	1,000,000	0,0000	0,7500	750,00	Venceu
209	130-1-59100	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	12,1000	6.050,00	Venceu
214	130-1-59105	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	20,0000	10.000,00	Venceu
215	130-1-59106	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75 MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	18,9000	9.450,00	Venceu
218	130-1-59109	CAIXA TANQUE POLIETILENO 20,000L	FORTLEV	UN	5,000	0,0000	11.750,0000	58.750,00	Venceu
236	063-1-19985	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE)	BUFFALO	UN	2,000	0,0000	8.900,0000	17.800,00	Venceu
237	063-1-19986	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL	BUFFALO	UN	2,000	0,0000	4.400,0000	8.800,00	Venceu
238	063-1-19984	COMPRESSOR DE AR VAZAO 10PCM	MOTOMIL	UN	10,000	0,0000	1.690,0000	16.900,00	Venceu
239	044-1-56588	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	F.C	UN	300,000	0,0000	0,2700	81,00	Venceu
241	019-1-59680	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	XADREZ	UN	1,000,000	0,0000	2,3900	2.390,00	Venceu
242	024-1-58366	CORDA DE POLIAMIDA 12MM	TROPICAL	ML	5,000,000	0,0000	1,5500	7.750,00	Venceu
243	130-1-59113	CURVA CURTA PVC PB JE 45° DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	9,8000	4.900,00	Venceu
244	130-1-59114	CURVA CURTA PVC PB JE 90° DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	10,0000	5.000,00	Venceu
245	130-1-59115	CURVA PVC 45° SOLDADAVEL 110MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	75,0000	37.500,00	Venceu
246	130-1-59116	CURVA PVC 45° SOLDADAVEL 20MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,5000	250,00	Venceu
255	130-1-59125	CURVA PVC 90° SOLDADAVEL 20MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	1,4100	705,00	Venceu





Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Licitador: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI</p>									
259	130-1-59129	CURVA PVC 90° SOLDÁVEL 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	7,4000	3.700,00	Venceu
260	130-1-59130	CURVA PVC 90° SOLDÁVEL 60MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	13,8000	6.900,00	Venceu
261	130-1-59131	CURVA PVC 90° SOLDÁVEL 75MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	29,7000	14.850,00	Venceu
262	130-1-59132	CURVA PVC 90° SOLDÁVEL 85MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	42,9300	21.465,00	Venceu
263	130-1-59133	CURVA PVC 45° SERIE R DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,8300	2.915,00	Venceu
264	130-1-59134	CURVA PVC 90° SERIE R DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	10,4000	5.200,00	Venceu
265	130-1-59135	CURVA PVC 90° SERIE R DN 50MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	6,1500	3.075,00	Venceu
266	130-1-59136	CURVA PVC 90° SERIE R DN 75MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	11,9000	5.950,00	Venceu
267	130-1-59137	CURVA PVC 90° ROSCAVEL 1 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	14,4200	7.210,00	Venceu
268	130-1-59138	CURVA PVC 90° ROSCAVEL 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	13,0000	6.500,00	Venceu
269	130-1-59139	CURVA PVC 90° ROSCAVEL 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,5000	2.750,00	Venceu
274	130-1-59144	CURVA PVC CURTA 90° DN 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,4000	1.200,00	Venceu
275	130-1-59145	CURVA PVC PBA JE PB 22° DN 100 DE 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	72,8900	36.445,00	Venceu
276	130-1-59146	CURVA PVC PBA JE PB 22° DN 50 DE 60MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	15,0500	7.525,00	Venceu
289	100-1-54528	DISCO DE DESBASTE P/ METAL FERROSO	MAKITA	UN	500,000	0,0000	16,8700	8.435,00	Venceu
290	100-1-54529	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	MAKITA	UN	1,000,000	0,0000	1,9000	1.900,00	Venceu
292	005-1-20602	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM ACO/FERRO 3"	SOLUFER	UN	500,000	0,0000	23,9000	11.950,00	Venceu
293	164-1-57971	ELETRODO REVESTIDO AWS E6013 DIAMETRO 2,50MM	ESAB	KG	1,000,000	0,0000	11,9000	11.900,00	Venceu
294	164-1-57972	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 20MM	FORTLEV	MT	2,000,000	0,0000	0,6500	1.300,00	Venceu
295	164-1-57973	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO 25MM	FORTLEV	MT	5,000,000	0,0000	0,8800	4.400,00	Venceu
296	164-1-57974	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM	TIGRE	MT	2,000,000	0,0000	2,0200	4.040,00	Venceu
297	164-1-57975	ENGATE RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30CM	MEGA	UN	500,000	0,0000	11,9000	5.950,00	Venceu
298	164-1-57976	ENGATE RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 40CM	MEGA	UN	500,000	0,0000	11,9700	5.985,00	Venceu
299	164-1-57977	ENGATE RABICHO FLEXIVEL PLASTICO PVC/ABS BRANCO 1/2"X30CM	KRONA	UN	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Venceu
302	130-1-59153	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO 1 1/2" X 13MM	FICO	UN	500,000	0,0000	37,6200	18.810,00	Venceu
321	019-1-59252	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	GOOL	UN	1,000,000	0,0000	2,9000	2.900,00	Venceu
322	130-1-59155	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUJOS 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,0000	2.500,00	Venceu
323	130-1-59156	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUJOS 3"	PRECON	UN	500,000	0,0000	82,1300	41.065,00	Venceu
324	130-1-59157	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUJOS 1 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	9,8600	4.930,00	Venceu



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR cedor: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI Data da Homologação:</p>									
325	130-1-59158	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,9500	2.975,00	Venceu
326	130-1-59159	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	6,6500	3.325,00	Venceu
327	130-1-59160	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,5000	1.750,00	Venceu
328	130-1-59161	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 2 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	72,6200	36.310,00	Venceu
329	130-1-59162	FLANGE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	12,4700	6.235,00	Venceu
330	019-1-59681	FORRO DE MADEIRA 10 X 1CM	MADERR	M2	500,000	0,0000	44,9300	22.465,00	Venceu
331	019-1-59682	FUNDO ANTICORROSIVO P/ METAIS FERROSOS (ZARCAO)	EUCAFER	LT	1.000,000	0,0000	11,5000	11.500,00	Venceu
332	019-1-59683	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO P/ MADEIRA	EUCATEX	GL	200,000	0,0000	71,1100	14.222,00	Venceu
333	019-1-59684	GESSO EM PO P/ REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	CERRO	KG	5.000,000	0,0000	0,6000	3.000,00	Venceu
334	019-1-59685	GRAUITE CIMENTICIO USO GERAL	PRECON	KG	5.000,000	0,0000	1,0000	5.000,00	Venceu
335	063-1-19987	GRUPO GERADOR 2,2KW	BUFFALO	UN	10,000	0,0000	1.649,5000	16.495,00	Venceu
336	005-1-20611	INTERRUPTOR PARALELO 10A	MECTRONIC	UN	500,000	0,0000	3,8800	1.940,00	Venceu
345	019-1-59688	JANELA DE CORRER ALUMINIO 120 X 150CM(AXL)	MULGITEC	UN	100,000	0,0000	453,8000	45.380,00	Venceu
363	130-1-59177	JOELHO PVC SOLDADAVEL 90° 110MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	129,0000	64.500,00	Venceu
368	130-1-59182	JOELHO PVC SOLDADAVEL 60MM I	PRECON	UN	500,000	0,0000	13,4300	6.715,00	Venceu
369	130-1-59183	JOELHO PVC SOLDADAVEL 90° 85MM I	PRECON	UN	500,000	0,0000	60,0000	30.000,00	Venceu
370	130-1-59184	JOELHO PVC SOLDADAVEL BB 45° DN 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,5900	295,00	Venceu
371	130-1-59185	JOELHO PVC SOLDADAVEL BB 90° DN 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,4500	225,00	Venceu
372	130-1-59186	JOELHO PVC SOLDADAVEL C/BUCHA LATAO 90° 20MM X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,0000	1.000,00	Venceu
373	130-1-59187	JOELHO PVC SOLDADAVEL C/BUCHA LATAO 90° 25MM X 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,1800	1.090,00	Venceu
374	130-1-59188	JOELHO PVC SOLDADAVEL C/BUCHA LATAO 90° 25MM X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	2,5000	1.250,00	Venceu
375	130-1-59189	JOELHO PVC SOLDADAVEL C/BUCHA LATAO 90° 32MM X 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,4900	2.245,00	Venceu
376	130-1-59190	JOELHO PVC SOLDADAVEL PB 45° DN 100MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	3,1800	1.590,00	Venceu
377	130-1-59191	JOELHO PVC SOLDADAVEL PB 45° DN 150MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	20,0000	10.000,00	Venceu
378	130-1-59192	JOELHO PVC SOLDADAVEL PB 45° DN 40MM	PRECON	UN	500,000	0,0000	0,7800	390,00	Venceu
382	130-1-59206	JOELHO SOLDADAVEL 60 X 45° CLASSF A INBR5648	PRECON	UN	500,000	0,0000	12,8500	6.425,00	Venceu
393	063-1-19989	KIT ACESSORIOS P/ COMPRESSOR DE AR	MOTOMIL	KT	20,000	0,0000	159,0000	3.180,00	Venceu

IO DE MARIANA

s Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR cedor: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
394	019-1-59692	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE	MADERR	KT	100,000	0,0000	247,0000	24.700,00	Venceu
395	019-1-59693	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE I	MADERR	KT	100,000	0,0000	246,0000	24.600,00	Venceu
396	019-1-59694	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE II	MADERR	KT	100,000	0,0000	247,0000	24.700,00	Venceu
397	019-1-59695	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE III	MADERR	KT	100,000	0,0000	248,0000	24.800,00	Venceu
398	019-1-59696	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE IV	MADERR	KT	100,000	0,0000	248,0000	24.800,00	Venceu
399	019-1-59697	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE V	MADERR	KT	100,000	0,0000	248,9000	24.890,00	Venceu
400	019-1-59698	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE VI	MADERR	KT	100,000	0,0000	248,9000	24.890,00	Venceu
401	019-1-59699	KIT PORTA PRONTA EM MADEIRA FOLHA LEVE VII	MADERR	KT	100,000	0,0000	248,9000	24.890,00	Venceu
435	063-1-19990	LIXADEIRA ELETTRICA ANGULAR 180MM	BOSCH	UN	15,000	0,0000	616,0000	9.240,00	Venceu
436	019-1-59706	LONA PLASTICA PRETA E=150 MICRA	LONAX	M2	4.000,000	0,0000	0,7900	3.160,00	Venceu
437	019-1-59707	LONA PLASTICA PRETA E=200 MICRA COLETADO CAIXA	LONAX	M2	4.000,000	0,0000	1,0000	4.000,00	Venceu
438	164-1-57997	LUMINARIA ABERTA P/ LUMINACAO PUBLICA TIPO X57	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	39,0000	19.500,00	Venceu
439	164-1-57998	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA LUA	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	19,8000	9.900,00	Venceu
440	164-1-57999	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	79,4500	39.725,00	Venceu
441	164-1-58000	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO I	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	109,0000	54.500,00	Venceu
442	164-1-58001	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	19,8000	9.900,00	Venceu
443	164-1-58002	LUMINARIA LED P/ LUMINACAO PUBLICA	ELGIM	UN	50,000	0,0000	858,9000	42.945,00	Venceu
444	164-1-58003	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO	ELGIM	UN	500,000	0,0000	23,0000	11.500,00	Venceu
445	164-1-58004	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO I	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	31,0000	15.500,00	Venceu
446	164-1-58005	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO II	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	32,0000	16.000,00	Venceu
447	164-1-58006	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO III	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	6,5000	3.250,00	Venceu
448	164-1-58007	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO IV	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	29,6000	14.800,00	Venceu
449	164-1-58008	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO V	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	9,9000	4.950,00	Venceu
50	164-1-58009	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO VI	FOXFLUX	UN	500,000	0,0000	39,9000	19.950,00	Venceu
77	184-1-52292	MADEIRA ROLICA H=6 M D= 12 A 15CM	MADERR	MT	2.000,000	0,0000	2,0200	4.040,00	Venceu
78	184-1-52289	MADEIRA ROLICA H=3M D= 16 A 19CM	MADERR	MT	2.000,000	0,0000	5,9200	11.840,00	Venceu
81	184-1-52288	MADEIRA ROLICA H=3 D=12 A 15CM	MADERR	MT	2.000,000	0,0000	2,1400	4.280,00	Venceu
83	184-1-52294	MADEIRA ROLICA H= 12 M D= 20 A 24 CM	MADERR	MT	1.000,000	0,0000	40,0000	40.000,00	Venceu
87	184-1-52298	MADEIRA ROLICA H = 3 M D= 4 A 7CM	MADERR	MT	2.000,000	0,0000	3,9000	7.800,00	Venceu
88	184-1-52299	MADEIRA ROLICA H= 6 M D= 16 A 19 CM	MADERR	UN	2.000,000	0,0000	17,7000	35.400,00	Venceu
90	184-1-52301	MADEIRA ROLICA H= 6,5 M D= 30 A 34 CM	MADERR	MT	250,000	0,0000	88,3900	22.097,50	Venceu
98	100-1-54534	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS P/ FURADEIRA	MTX	UN	100,000	0,0000	22,0000	2.200,00	Venceu
01	130-1-59220	NIPEL PVC ROSCAVEL 1 1/2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	6,0900	3.045,00	Venceu
04	130-1-59223	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	0,3600	190,00	Venceu



Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR lecedor: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
507	019-1-59710	PARAFUSO DE LATAO TAMANHO S10	BELFIX	UN	1.000,000	0,0000	0,8500	850,00	Venceu
512	019-1-59715	PEDRA BRITADA N° 2 19 A 38MM	BEMIL	M3	600,000	0,0000	70,0000	42.000,00	Venceu
513	019-1-59716	PINCEL CHATO TRINCHA GERDAS GRIS 1.1/2" (38MM)	CONDOR	UN	500,000	0,0000	2,1900	1.095,00	Venceu
516	019-1-59719	PISO PODOTATIL DE CONCRETO 40 X 40 X 2,5CM	CONCRETAR	UN	1.000,000	0,0000	6,9000	6.900,00	Venceu
520	019-1-59722	PO DE PEDRA I	BEMIL	M3	300,000	0,0000	66,7800	20.034,00	Venceu
540	019-1-59732	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
541	019-1-59733	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 17 X 30 (2 3/4 X 11)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
542	019-1-59734	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
543	019-1-59735	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
544	019-1-59736	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
545	019-1-59737	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
546	019-1-59738	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 19 X 33 (3X9)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
547	019-1-59739	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	8,4000	1.680,00	Venceu
548	019-1-59740	PREGO EM ACO POLIDO C/ CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	11,5000	2.300,00	Venceu
549	019-1-59741	PREGO EM ACO POLIDO S/ CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	GERDAL	KG	200,000	0,0000	9,3000	1.860,00	Venceu
560	019-1-59742	PROLONGADOR / EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	MTX	UN	200,000	0,0000	22,4500	4.490,00	Venceu
551	019-1-59743	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750G	CORTAG	UN	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu
552	019-1-59745	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO 3,2 X 8MM	BELFIX	KG	20,000	0,0000	36,5000	730,00	Venceu
553	019-1-59746	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	EUCATEX	LT	400,000	0,0000	10,8700	4.348,00	Venceu
554	134-1-58030	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO	REFLETOR	UN	200,000	0,0000	65,0000	13.000,00	Venceu
555	130-1-59227	.REGISTRO DE ESFERA PVC C/ BORBOLETA C/ ROSCA EXTERNA 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	4,8700	2.435,00	Venceu
556	130-1-59228	REGISTRO DE ESFERA PVC C. BORBOLETA C. ROSCA EXTERNA 3/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	5,2000	2.600,00	Venceu
557	130-1-59229	REGISTRO ESFERA PVC C. VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	19,4100	9.705,00	Venceu
558	130-1-59230	REGISTRO ESFERA PVC C. VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	PRECON	UN	500,000	0,0000	17,4000	8.700,00	Venceu

JO DE MARIANA

s Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>ss: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação: cedor: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
559	130-1-59231	REGISTRO ESFERA PVC C/ VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1"	PRECON	UN	500,000	0,0000	8,7800	4.390,00	Venceu
560	130-1-59232	REGISTRO ESFERA PVC C/ VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1/2"	PRECON	UN	500,000	0,0000	6,1500	3.075,00	Venceu
582	130-1-59254	REGISTRO PRESSAO SIMPLES 3/4"	DECA	UN	500,000	0,0000	24,9500	12.475,00	Venceu
585	019-1-59748	REJUNTE COLORIDO CIMENTICIO	PRECON	KG	2.000,000	0,0000	2,6500	5.300,00	Venceu
589	184-1-52311	RIPA MADEIRA APARELHADA 1,5 X 5CM	MADERR	MT	3.000,000	0,0000	2,1000	6.300,00	Venceu
591	184-1-52313	RIPA MADEIRA NAO APARELHADA 1,5 X 5CM	MADERR	MT	3.000,000	0,0000	2,1000	6.300,00	Venceu
593	019-1-59752	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM SEM CABO	ROMA	UN	500,000	0,0000	5,2800	2.640,00	Venceu
596	019-1-59755	ROLO DE LA CARNEIRO EXTRA 9CM COMPLETO	ROMA	UN	100,000	0,0000	2,7700	277,00	Venceu
599	323-1-53528	ROLO ESPUMA EXTRA 9CM COMPLETO	ROMA	UN	100,000	0,0000	2,7300	273,00	Venceu
602	019-1-59756	SAIBRO P/ ARGAMASSA	MTX	M3	500,000	0,0000	48,0000	24.000,00	Venceu
605	019-1-59759	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	REFOC	KG	300,000	0,0000	35,0000	10.500,00	Venceu
608	130-1-59257	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO 1 X 1.1/2"	AMANCO	UN	500,000	0,0000	7,9000	3.950,00	Venceu
611	184-1-52315	TABUA MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 10CM (1 X 4")	MADERR	MT	3.000,000	0,0000	1,8000	5.400,00	Venceu
614	184-1-52318	TABUA MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 30CM (1 X 12")	MADERR	MT	3.000,000	0,0000	6,2000	18.600,00	Venceu
617	130-1-59259	TANQUE SIMPLES MARMORE SINTETICO FIXAR PAREDE 22LX 60 X46CM	DURALEVI	UN	200,000	0,0000	79,0000	15.800,00	Venceu
641	005-1-20615	TELA ARAME GALVANIZADO 8 X 10CM FIO 2.4MM	PRATA FORTE	M2	625,000	0,0000	28,9900	18.118,75	Venceu
644	005-1-20618	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA	PRATA FORTE	MT	5.000,000	0,0000	14,0000	70.000,00	Venceu
647	005-1-20621	TELA ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA 50 X 7,5CM	PRATA FORTE	MT	5.000,000	0,0000	1,9000	9.500,00	Venceu
650	005-1-20626	TELA ACO SOLDADA NERVURADA IV	GERDAL	M2	5.000,000	0,0000	6,7000	33.500,00	Venceu
653	005-1-20630	TELA ACO SOLDADA NERVURADA VIII	GERDAL	M2	1.250,000	0,0000	14,9000	18.625,00	Venceu
656	005-1-20633	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR I	PRATA FORTE	M2	5.000,000	0,0000	11,5000	57.500,00	Venceu
659	005-1-20636	TELA ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR/LOSANGULAR IV	PRATA FORTE	M2	2.500,000	0,0000	19,8500	49.625,00	Venceu
662	005-1-20639	TELA ARAME GALVANIZADA REVESTIDO PVC QUADRANGULAR/LOSANGULAR	PRATA FORTE	M2	625,000	0,0000	25,0000	15.625,00	Venceu
665	005-1-20642	TELA ARAME GALVANIZADA REVESTIDO PVC QUADRANGULAR/LOSANGULAR III	PRATA FORTE	M2	500,000	0,0000	36,4000	18.200,00	Venceu
668	019-1-59762	TELA PLASTICA LARANJA	NORTENE	MT	5.000,000	0,0000	1,7000	8.500,00	Venceu
671	019-1-59765	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	EUCATEX	LT	2.700,000	0,0000	10,4100	28.107,00	Venceu
674	019-1-59768	TINTA BORRACHA CLORADA ACABAMENTO CERAMICO BRANCA	ANJO	LT	337,000	0,0000	17,5400	5.910,98	Venceu



Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Processo: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR Data da Homologação:</p> <p>Objeto: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
376	019-1-59770	TINTA BORRACHA CLORADA ACABAMENTO SEMIBRILHO PRETA	ANJO	LT	337,000	0,0000	17,5400	5.910,98	Venceu
377	019-1-59771	TINTA EPOXI PREMIUM BRANCA	EUCATEX	LT	337,000	0,0000	37,4200	12.610,54	Venceu
378	019-1-59772	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE PROTECAO METAIS FERROSOS	ELLUS	LT	2.700,000	0,0000	19,0400	51.408,00	Venceu
379	019-1-59773	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	ELLUS	LT	2.700,000	0,0000	18,7400	50.598,00	Venceu
380	019-1-59774	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	ELLUS	LT	2.700,000	0,0000	14,0000	37.800,00	Venceu
381	019-1-59775	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	ELLUS	LT	675,000	0,0000	14,0000	9.450,00	Venceu
382	019-1-58909	TINTA LATEX 18 LITROS	CORAL	LA	125,000	0,0000	120,0000	15.000,00	Venceu
394	130-1-59288	TUBO/MANGUEIRA PRETA POLIETILENO 1,5MM	PLASBOM	MT	5.000,000	0,0000	0,8600	4.300,00	Venceu
395	130-1-59289	TUBO ACO CARBONO C/ COSTURA	AÇONIL	MT	500,000	0,0000	52,0000	26.000,00	Venceu
396	130-1-59290	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 100MM NBR7362	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	12,3000	12.300,00	Venceu
397	130-1-59291	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 200MM NBR7362	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	39,8000	39.800,00	Venceu
398	130-1-59292	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC JEI DN 250MM NBR7362	AMANCO	MT	1.000,000	0,0000	67,9000	67.900,00	Venceu
399	130-1-59297	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 PB DN 400MM	PREMAR	MT	1.000,000	0,0000	39,6500	39.650,00	Venceu
400	130-1-59298	TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS1 PB DN 600MM	PREMAR	MT	1.000,000	0,0000	73,0000	73.000,00	Venceu
401	130-1-59302	TUBO PVC ROSCAVEL 2 1/2"	PLASTUBOS	MT	1.000,000	0,0000	43,4000	43.400,00	Venceu
402	130-1-59305	TUBO PVC ROSCAVEL 1 1/4"	PLASTUBOS	MT	1.000,000	0,0000	8,6200	8.620,00	Venceu
403	130-1-59308	TUBO PVC ROSCAVEL 3"	PLASTUBOS	MT	1.000,000	0,0000	52,9200	52.920,00	Venceu
404	130-1-59311	TUBO PVC ROSCAVEL 6"	PLASTUBOS	MT	250,000	0,0000	74,9300	18.732,50	Venceu
405	130-1-59314	TUBO PVC SERIE R DN 40MM	TIGRE	MT	3.000,000	0,0000	6,8000	20.400,00	Venceu
406	130-1-59320	TUBO PVC SOLDABEL DN 32MM	PRECON	MT	3.000,000	0,0000	3,6000	10.800,00	Venceu
407	130-1-59323	TUBO PVC SOLDABEL DN 60MM	PRECON	MT	3.000,000	0,0000	10,5000	31.500,00	Venceu
408	130-1-59326	UNIAO PVC ROSCAVEL 1/2"	PRECON	UN	200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu
409	130-1-59329	UNIAO PVC SOLDABEL 1 1/4"	PRECON	UN	200,000	0,0000	13,2800	2.656,00	Venceu
410	130-1-59332	UNIAO PVC ROSCAVEL 3"	PRECON	UN	200,000	0,0000	123,4000	24.680,00	Venceu
411	130-1-59335	UNIAO PVC SOLDABEL 20MM I	PRECON	UN	200,000	0,0000	3,2000	640,00	Venceu
412	130-1-59338	UNIAO PVC SOLDABEL 40MM I	PRECON	UN	200,000	0,0000	14,9000	2.980,00	Venceu
413	130-1-59341	UNIAO PVC SOLDABEL 75MM I	PRECON	UN	200,000	0,0000	65,0000	13.000,00	Venceu
414	130-1-59344	VALVULA METAL CROMADO TANQUE 1.1/2" SEM LADRÃO	METAL LIDER	UN	500,000	0,0000	10,9000	5.450,00	Venceu
415	019-1-59781	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE	CORAI	LT	750,000	0,0000	18,1400	13.605,00	Venceu
416	019-1-59425	PARAFUSO CASTELO C/ BUCHA S-8	BELFIX	UN	100,000	0,0000	0,6000	60,00	Venceu





Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>lso: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR edior: 619489 - MURICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI</p>									
762	019-1-59800	ACO CA50 12,5MM VERGALHAO 1/2 (AMPLA CONCORRENCIA)	SINOBRAS	KG	34.668,000	0,0000	4,6900	162.592,92	Venceu
766	019-1-59804	AREIA MEDIA (AMPLA CONCORRENCIA)	FONSECA	M3	1.800,000	0,0000	79,0000	142.200,00	Venceu
767	019-1-59805	BACIA SANITARIA TURCA DE LOUCA BRANCA (AMPLA CONCORRENCIA)	CELITE	UN	150,000	0,0000	410,0000	61.500,00	Venceu
770	063-1-19998	COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO SOQUETE (AMPLA CONCORRENCIA)	BUFFALO	UN	8,000	0,0000	8.900,0000	71.200,00	Venceu
771	063-1-19999	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL (AG)	BUFFALO	UN	8,000	0,0000	4.400,0000	35.200,00	Venceu
774	184-1-52322	MADEIRA ROLICA H= 6,5 M D= 30 A 34 CM(AMPLA CONCORRENCIA)	MADERR	MT	750,000	0,0000	88,3900	66.292,50	Venceu
778	019-1-59810	PEDRA BRITADA N° 2 19 A 38MM (AMPLA CONCORRENCIA)	BEMIL	M3	1.800,000	0,0000	70,0000	126.000,00	Venceu
779	019-1-59826	PO DE PEDRA (AMPLA CONCORRENCIA)	BEMIL	M3	900,000	0,0000	66,7800	60.102,00	Venceu
782	005-1-20645	TELA ARAME GALVANIZADO 8X10CM FIO 2,4MM(AMPLA CONCORRENCIA)	PRATA FORTE	M2	1.875,000	0,0000	28,9900	54.356,25	Venceu
783	005-1-20646	TELA ACO SOLDADA NERVURADA VIII (AMPLA CONCORRENCIA)	GERDAL	M2	3.750,000	0,0000	14,9000	55.875,00	Venceu
786	005-1-20650	TELA ARAME GALVANIZADA REVEST PVC QUADRANGULAR/LOSANGULAR(AC)	PRATA FORTE	M2	1.875,000	0,0000	25,0000	46.875,00	Venceu
789	019-1-59813	TINTA BORRACHA CLORADA ACABAMENTO SEMIBRILHO BRANCA (AC)	ANJO	LT	1.013,000	0,0000	17,5400	17.768,02	Venceu
792	019-1-59816	TINTA EPOXI PREMIUM BRANCA(AMPLA CONCORRENCIA)	EUCATEX	LT	1.013,000	0,0000	37,4200	37.906,46	Venceu
793	019-1-59818	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO(AMPLA CONCORRENCIA)	ELLUS	LT	2.025,000	0,0000	14,0000	28.350,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	457.786,000		4.325.618,04	

lso: 58/2020 Licitação: 27/2020 - PR
edior: 620457 - VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

87	019-1-59750	RESINA ACRILICA BASE AGUA COR BRANCA	LUZCOLOR	LT	1.800,000	0,0000	6,2000	11.160,00	Venceu
72	019-1-59766	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	LUZCOLOR	LT	5.400,000	0,0000	7,8500	42.390,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	7.200,000		53.550,00	